

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PP



PL 2105 /2018

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Deputada Celina Leão)

L I D O

Em, 22/08/18

Secretaria Legislativa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival Medieval Internacional Brasil.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Distrito Federal o Festival Medieval Internacional Brasil, a ser realizado anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo Único. A data comemorativa a que se refere o caput deve ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival Medieval Internacional Brasil, a ser realizado anualmente, no mês de setembro.

Devemos ressaltar que a Constituição da República confere poderes ao Distrito Federal para dispor sobre a matéria objeto desta proposição, conforme apregoado em seus artigos 30 e 32, assim dispostos:

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

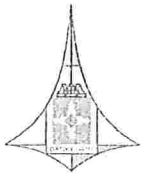
Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2105/2018

Folha Nº 01



Handwritten signature



I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

"Art. 32 - (...)

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Nossa Lei Orgânica, no mesmo sentido, estabelece em seu art. 14 que:

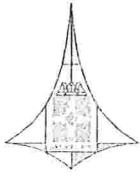
"Art. 14. Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, cabendo-lhe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal."

O evento principal já está em sua VIII Edição, contando com eventos sempre temáticos que intercalam e preparam público, mídia e imprensa para as grandes edições anuais. De mesma forma, diversas ações abertas ao público são realizadas junto aos parceiros ao longo do ano.

Este ano a realização do Festival reúne milhares de pessoas nas redes sociais para os preparativos para o grande encontro nacional de setembro/independência em Brasília-DF. Neste estarão reunidos os medievalistas, historiadores, apreciadores e entusiastas dos temas medievais e renascentistas, filmes, literatura, grupos de vivência e reconstrução, alunos e acadêmicos.

Os objetivos da realização do Festival Medieval Internacional Brasil consistem em:

- Fomentar o interesse pela arte das culturas, a curiosidade, a criatividade, a imaginação e a memória;



- Apresentar, vivenciar e estimular o conhecimento aos costumes da época histórica, tais como as artes musicais, cênicas, plásticas e marciais - integrando estas expressões em um evento de cunho didático interativo;
- Fortalecer o aprendizado no que concerne às questões dos recursos hídricos do planeta (ano mundial referente aos recursos hídricos/água), ao meio ambiente (consciência ecológica), à ecologia e permacultura;
- Proporcionar experiências únicas e singulares em um ambiente ornamentado de forma temática, retratando o contexto histórico específico a ser abordado;
- Divulgar e prestigiar os artistas e resgatar os sabores da gastronomia e cultivos do período;
- Promover e incrementar o turismo local para a cidade e para regiões nacionais e estrangeiras com foco na temática e informação envolvidas no evento;
- Participação ativa de alunos da rede pública e particular e universitários nas diversas áreas de conhecimento envolvidas no Festival;
- Proporcionar ambiente temático oportuno associado aos objetivos supra, aos patrocinadores, apoiadores e colaboradores a desenvolverem suas metas próprias;
- Gerar fluxo turístico e aumento de renda às empresas e prestadores de serviços nesta área;
- Criar oportunidade de negócios e visibilidade aos micro e médio empreendedores, uma vitrine nacional aos artesãos e artistas, novas vagas de trabalho e de renda familiar de maneira sustentável.



Com muita dedicação, parcerias profissionais e ações singulares, o Festival alcançou o reconhecimento de seus eventos e apoio aos mesmos, por autoridades nacionais e estrangeiras, entidades civis e militares, universidades, agências da ONU e organismos governamentais, bem como, grande visibilidade por mídia espontânea da imprensa nacional e estrangeira e a participação de milhares de visitantes e seguidores nas redes sociais. E, desta forma, gerando fluxo interno e externo no país, até o local onde o Festival é realizado.

Diante da importância cultural e econômica do Festival para o Distrito Federal e para o Brasil é que apresento esta proposição e espero a colaboração e apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das sessões,

de 2018.

CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2105 / 2018
Folha Nº 04

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 2.105/18** que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival Medieval Internacional Brasil”.

Autoria: Deputado (a) **Celina Leão (PP)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 23/08/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial